



**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL 352/2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA
LEI 152/2015, ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2026, CONSTANTE
DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

A Câmara Municipal Nova Aliança Do Ivaí/PR, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigencia da Lei Municipal n.º 152/2015, contante do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, 01 de julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO**